



PORTARIA ORDINÁRIA Nº 45, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

Institui o horário de funcionamento do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF) nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018.

O Presidente do CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL (CAU/DF), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e o art. 42 do Regimento Interno do CAU/DF, homologado na 13ª plenária ampliada do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), em 22 de maio de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, em caráter excepcional, que nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018 o expediente do CAU/DF dar-se-á da seguinte forma:

I - nos dias em que os jogos se realizarem pela manhã, o expediente terá início às 14h;

II – nos dias em que os jogos se realizarem à tarde, o expediente se encerrará às 13h.

Parágrafo único. As horas não trabalhadas em decorrência do disposto neste artigo serão objeto de compensação até o dia 31 de outubro de 2018.

Art. 2º Publique-se.

DANIEL MANGABEIRA
Presidente do CAU/DF